



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2020/11324 -TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM** assinado com a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da CONTRATANTE, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos; atinente ao reajuste anual com base no Índice Nacional de Custos de Transporte de Carga Fracionada – INCTF, cuja variação está compreendida no período de maio/2019 a abril/2020, sendo o índice acumulado aplicado de 2,20%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 29.651,60 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2020.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas